



PORTARIA Nº 062/2018

Altera a jornada dos servidores do Poder Legislativo Municipal no recesso parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o recesso dos Senhores Vereadores desta Casa, conforme expressa o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já estabelece, desde o ano de 2010, a jornada de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, durante o recesso, de meio expediente, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO que com a jornada de trabalho de apenas um período poderá ocorrer uma redução nos gastos internos da Câmara durante o recesso dos vereadores.

RESOLVE:

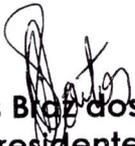
Art. 1º Fica estabelecida a seguinte jornada de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, das 11:30 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta-feira, iniciando no dia 17 de dezembro com termino no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este horário será aplicado para a parte administrativa do Paço Municipal e para o anexo sito a rua 26 c/ 23, nº 1.275, centro.

Art. 3º Quanto aos gabinetes locados pela Câmara o horário desta portaria **ficará a critério do vereador responsável**, conforme resolução nº 1.022, de 30 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2018.


Odeemes Braz dos Santos
Presidente